

Imperativo Hipotético e Imperativo Categórico na ética kantiana: distinção e condições de possibilidade

MARTINO REINHARDT TAGLIANI¹; ROBINSON DOS SANTOS²

¹UFPEL – martinotagliani@hotmail.com

²UFPEL – dossantosrobinson@gmail.com

INTRODUÇÃO

Provavelmente não seria de difícil e restrita aceitação entre estudiosos da área a afirmação de que o principal elemento constituinte de toda a reflexão ética desenvolvida por Kant, e que se encontra na base do edifício teórico por ele levantado, é a ideia do homem como ser racional possuidor de uma vontade que, enquanto ser sensível dotado de razão, pode sustentar as máximas que guiam suas ações, ou de acordo com princípios subjetivos - conforme determinações empíricas - ou de acordo com princípios objetivos, conforme a razão. Um princípio subjetivo do querer só pode configurar sempre um imperativo hipotético, ao passo que o sentido subjacente ao *Imperativo Categórico* reside exatamente na ideia de um princípio objetivamente válido para todo ser racional que, comandando a vontade enquanto *Lei*, deve servir de condição restritiva suprema de todos os fins subjetivos. Este princípio supremo constitui no arcabouço teórico da ética kantiana o único imperativo verdadeiramente moral, representando a relação de necessidade entre o princípio subjetivo segundo o qual um sujeito age, sua máxima, e a suposta *lei objetiva* segundo a qual *deveria agir*.

Objetivando um estudo aprofundado acerca dessas noções fundamentais em sua proposta ética, foi feita uma análise da conjuntura dos conceitos centrais acerca dos quais Kant desenvolve as quatro fórmulas do Imperativo Categórico na obra “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”, mais precisamente na Segunda Secção intitulada “*Transição da filosofia moral popular à metafísica dos costumes*”. Nesta parte da obra o autor visa prova por mera análise dos conceitos da moralidade qual seria o seu único verdadeiro princípio supremo, distinguindo uma autêntica filosofia moral de todos os princípios espúrios da moralidade através do esclarecimento dos princípios da *autonomia* e da *heteronomia da vontade*.

Também foi aprofundado o estudo e compreensão, na Terceira Secção - “*Transição da metafísica dos costumes à crítica da razão prática pura*” -, dos principais elementos argumentativos por trás do *princípio da autonomia da vontade* que constituem a problematização acerca da possibilidade a priori e necessidade de uma proposição prática sintética como único modo de existência da moralidade e da possibilidade do homem se pensar como livre.

Os objetivos deste trabalho se limitam, pois, à reconstituição sistemática dos passos argumentativos centrais para as formulações do Imperativo Categórico na Metafísica dos Costumes kantiana, elencando as diferenças entre este e os imperativos hipotéticos, e à compreensão básica dos principais argumentos que fundamentam a prioristicamente, na *crítica da razão prática pura*, o princípio da *autonomia da vontade* e do *mundo inteligível*, enquanto conceitos nucleares na fundamentação de toda sua proposta moral, realizando assim um aprofundamento dos estudos na ética kantiana que é central na História da Filosofia moral Moderna.

METODOLOGIA

No intuito de investigar a base de fundamentação da proposta ética na ‘*Fundamentação da Metafísica dos Costumes*’ de Kant, foi-se direto ao autor realizando uma leitura atenta e fichamento da obra. Além disso, para auxiliar na geração dos resultados lúcidos de uma interpretação sistemática de suas ideias, foi aprofundado o entendimento geral sobre diversos aspectos da filosofia kantiana através da leitura do livro... Uma vez tendo-se compreendido o quadro geral da Fundamentação da Metafísica dos Costumes, voltou-se aos fichamentos para reconstituir os principais passos argumentativos por trás dos tópicos especificados na introdução.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De forma resumida, os aspectos teóricos esclarecidos até o momento:

a) Distinção entre vontade imperfeita e “vontade santa” e, assim, a distinção entre imperativo hipotético e *Imperativo Categórico* (derivando a sua primeira formulação): A vontade imperfeita seria aquela vontade ainda submetida a condições subjetivas, e a “vontade santa”, tendo como princípio uma razão incondicionada, seria aquela que se conecta aprioristicamente à ideia de vontade de um ser racional em geral, universalizando sua máxima. Enquanto num ser seu querer continuar condicionado pelas mais variadas inclinações sensíveis, sua máxima continuará submetida a condições subjetivas e estará sempre somente obedecendo a imperativos hipotéticos. Já a máxima moral, cuja necessidade de adequação se expressa somente pelo conteúdo do Imperativo Categórico, é aquela pela qual o ser pode não apenas querer tal ou qual ação particular, mas também que a sua máxima valha como uma lei universal, e daqui se deriva a primeira formulação do imperativo categórico:

“Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal.”

b) Conclusão de que uma vontade cujo fim assenta no próprio princípio objetivo que a determina aprioristicamente como valorosa em si mesma, se vincula necessariamente à ideia de uma vontade de um ser racional em geral, e confere à sua própria natureza racional um valor absoluto enquanto fim em si mesma. Para a prova a priori da existência de semelhante princípio absoluto por si só, Kant reservou a terceira secção. A tese do homem e de todo ser racional em geral existindo como fins em si mesmos, é aqui apenas um postulado, é uma hipótese necessária para a possibilidade de existência de um verdadeiro mandamento moral. Daqui se deriva a segunda formulação do imperativo:

“Age de tal maneira que usas a humanidade*, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio.” [*Humanidade aqui correspondendo a um ser dotado de razão].

c) Se o princípio objetivo da moralidade implica a vontade tendo sua própria natureza em si mesma como fim absoluto, isso significa uma vontade guiada pela moralidade que, graças a uma conformidade à universalidade de uma lei irrestrita, legisla universalmente à todos seres racionais em geral. Uma lei objetiva para toda a vontade de um ser racional “só pode mandar que tudo se faça a partir da máxima de sua vontade como uma vontade que possa ao mesmo tempo ter a si mesma por objeto como universalmente legislante” (2009, pág. 255). Daqui se deriva a terceira formulação do imperativo:

“Praticar uma ação só de maneira que a vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo como legisladora universal.”

d) Na derivação da quarta fórmula do imperativo categórico a partir do conceito de *reino dos fins*, Kant fala a respeito da possibilidade de existência de um reino (entendido como diferentes seres racionais ligados sistematicamente mediante leis comuns) cujo membros que a ele são destinados por sua própria natureza, se submetem às leis que eles próprios ditam enquanto suas máximas podem pertencer a uma legislação universal. Podendo se pensar em um *todo de todos os fins* (*Ein Ganzes aller Zwecke*), uma conexão sistemática de todos os fins, se nos abstrairmos de todos os fins privados e condicionados. Daqui se deriva a quarta e última formulação do imperativo categórico:

“Age segundo máximas de um membro universalmente legislador em ordem a um reino dos fins.”

c) A condição de possibilidade do Imperativo Categórico enquanto princípio universal da moralidade é o princípio da autonomia que está inseparavelmente ligado à ideia da liberdade, podendo esta ser definida como a independência de causas determinadas do mundo sensível. A faculdade inerente ao homem que lhe distingue de todas as outras coisas e até de si mesmo na medida em que é afetado pelos objetos é a razão.

“Por isso, enquanto inteligência (portanto, não do lado de suas forças inferiores), um ser racional tem de se ver não como pertencendo ao mundo sensível, mas ao mundo inteligível; por conseguinte, ele tem dois pontos de vista a partir dos quais pode se considerar a vir a conhecer leis do uso de suas forças, consequentemente de todas as suas ações: primeiro, na medida em que pertence ao mundo sensível, sob leis da natureza (heteronomia), segundo, enquanto pertencente ao mundo inteligível, sob leis que, independentes da natureza, sejam, não empíricas, mas fundadas na razão apenas.” (KANT et. al., 2009)

“O “eu devo” moral é, portanto, o necessário “eu quero” dele mesmo enquanto membro de um mundo inteligível e só é pensado como por ele como um “eu devo”

na medida em que ele se considera ao mesmo tempo como um membro do mundo sensível.” (KANT et. al., 2009)

CONCLUSÕES

Como resultado da atual pesquisa sobre a ética kantiana, na qual através do diálogo entre a obra do pensador alemão e respeitados comentadores se alcançou interessantes conclusões, mas também foram abertas instigantes questões a serem trabalhadas em estudos futuros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. Trad. Christian Viktor Hamm & Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Barcarolla, 2009.